



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi



LEI Nº 140/84

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 4.592.773.500 (quatro bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentos cruzeiros), correspondente as Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1985 a 1987, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 1985

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include 1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA (23,900,000), 2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, 2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (5,000,000), 2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS (2,000,000), 2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS (135,000,000), 2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (63,977,500), 2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO (385,000,000), 2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS (41,000,000), and TOTAL (655,877,500).

EXERCÍCIO DE 1986

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include 1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA (4,000,000), 2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, 2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (70,000,000).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
assinado por: idUser 83
http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230314114236.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.....C\$	9.000.000
2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS....C\$	228.000.000
2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....C\$	240.640.000
2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....C\$	510.000.000
2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS....C\$	<u>105.000.000</u>
T O T A L	<u>1.166.640.000</u>

EXERCÍCIO DE 1987

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA.....C\$	250.000.000
2.0 - <u>GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	
2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....C\$	-
2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.....C\$	5.000.000
2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS....C\$	540.000.000
2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....C\$	595.256.000
2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....C\$	430.000.000
2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS....C\$	<u>950.000.000</u>
T O T A L	<u>2.770.256.000</u>
T O T A L G E R A L....C\$	4.592.773.500

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos,

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - As receitas de capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como, pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de





Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi




1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de dia 1º de janeiro de 1984.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 28 de novembro de 1984



Oscar Salgueiro da Silva
- PREFEITO -